



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2012
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035124/2011-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2013, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/01/2013, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, para eventual aquisição de UNIFORMES para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital Nº 44/2012 e seus respectivos Anexos.

EMPRESA: FM 10 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA-ME, CNPJ nº 13.229.335/0001-07 com sede na Rua Joaquim Pinto, 17 Taubaté, São Paulo – SP CEP: 03.319-110, telefone: (11) 2092-7865 Fax (11) 2293-9184 representada por seu representante, Sr. Felippo Klann Garcia, RG nº: 43.760.449-4 SSP/SP, CPF nº 339.225.398-74 - e-mail: fm10@fm10.com.br

ITEM	OBJETO	ABRANGÊNCIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
14	Boné	AC, AM, RR, PA, AP	138.139	4,49	620.244,11

Fk6

127

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 44/2012**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 – O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

F-16
12.7

6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

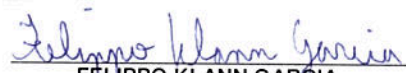
6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

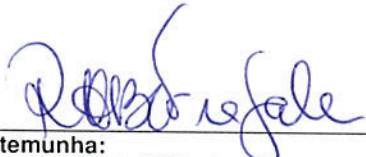
7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador


FELIPPO KLANN GARCIA
Representante
FM 10 Serviços de Publicidade na
Internet Ltda-ME.


Testemunha:
CPF: 501.382.277-72
RG: 744647558/00

Rita Helena B. C. Fragale
Chefe de Divisão de Avaliação de
Registro de Preços
DIARP / CGARC / DIRAC


Testemunha: MOISÉS ANÍRIO DE ANDRADE
CPF: 34293233806.
RG: 40329354-6.



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Edital do Pregão Eletrônico 44/2012 – RP Uniforme Escolar

SR. PREGOEIRO,

A Empresa FM10 Serviços de Publicidade na Internet LTDA – ME, sediada à Rua Joaquim Pinto, 17, Vila Gomes Cardim, São Paulo – SP, CEP: 03319-110, Tel.: (11) 2092-7865, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.229.355/0001-07, neste ato representada por Felippo Klann Garcia, abaixo assinada, propõe ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, o fornecimento do material abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

F K G

Preço:

Item	Descrição	Qtd	P Unit	Total
14	Boné confeccionado em tecidos de sarja 3 X 1 100% algodão, conforme especificado na Tabela 1, na cor azul-marinho ou nas opções de cores verde, azul ou amarela. Boné confeccionado conforme instruções de montagem e costura detalhadas na Tabela 11, formado por copa, pala e carneira. Copa formada por cinco seções, sendo uma frontal, duas laterais e duas traseiras. Seção frontal em formato de meia lua, observando pence no centro da borda superior. Seções laterais e seções traseiras com formato de triângulos isósceles. Seções traseiras com recorte, formando meia lua, acabado com viés de 0,7 cm de largura para inserção do ajuste. Ajuste plástico com sete furos duplos acompanhando a cor do boné, para possibilitar ajuste da circunferência do boné, medindo 10,0 cm de largura (no ajuste médio) e 1,8 cm de altura. Pala em formato de bico de pato, em tecido de folha dupla, na cor azul escuro, com alma de polietileno, ou outro material similar, com costura de duplo pesponto distando 2,3 cm da borda. Carneira em fita de tecido de tela de poliamida medindo 2,5 cm de largura, posicionada na parte interna do boné, costurada em volta da copa até o ajuste plástico. Entretela nos gomos frontais e sua composição é 36% algodão e 64% poliéster. Fita em tecido de tela de poliamida medindo 1,2 cm de largura usada para acabamento das costuras de fechamento das seções, na parte interna do boné. Botão forrado no mesmo tecido do boné e acompanhando a cor do mesmo, medindo 1,7 cm de diâmetro, fixado por rebite de alumínio no centro da copa. Bandeira Nacional estampada sobre a seção lateral direita, de quem veste, medindo L3 de largura por L4 de comprimento, posicionada distando 2,0 cm da borda inferior e centralizada em relação à largura da seção lateral. Seção frontal do boné com o "Espaço Reservado", de dimensões máximas de 10,0 cm de comprimento por 10,0 cm de largura, centralizado em relação às bordas da copa frontal e distando 1,0 cm da expressão "Educação Básica", espaço este destinado para estampar o logotipo da Secretaria de Estado de Educação ou da Secretaria Municipal de Educação responsável pela respectiva Escola onde o Uniforme será usado. Parte inferior da seção frontal com estampa da expressão "Educação Básica", na cor azul-marinho, para bonés branco e amarelo e na cor branca para bonés azul e verde observando as medidas constantes da Tabela de Medidas Comuns (L1 e L2), utilizando fonte Arial Black com tamanho e espaçamento simples entre letras para respeitar as medidas especificadas (ver Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente na linha de costura da seção superior frontal. Nota: Todas as estampas; a Bandeira Nacional, a expressão "Educação Básica", o logotipo da Secretaria de Estado de Educação ou o logotipo da Secretaria Municipal de Educação em questão, deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo Silkscreen.	138.139 unidades	R\$4,49	R\$620.244,11

28	Bonê confeccionado em tecidos de sarja 3 X 1 100% algodão, conforme especificado na Tabela 1, na cor azul-marinho ou nas opções de cores verde, azul ou amarela. Bonê confeccionado conforme instruções de montagem e costura detalhadas na Tabela 11, formado por copa, pala e carneira. Copa formada por cinco seções, sendo uma frontal, duas laterais e duas traseiras. Seção frontal em formato de meia lua, observando pence no centro da borda superior. Seções laterais e seções traseiras com formato de triângulos isósceles. Seções traseiras com recorte, formando meia lua, acabado com viés de 0,7 cm de largura para inserção do ajuste. Ajuste plástico com sete furos duplos acompanhando a cor do bonê, para possibilitar ajuste da circunferência do bonê, medindo 10,0 cm de largura (no ajuste médio) e 1,8 cm de altura. Pala em formato de bico de pato, em tecido de folha dupla, na cor azul escuro, com alma de polietileno, ou outro material similar, com costura de duplo pesponto distando 2,3 cm da borda. Carneira em fita de tecido de tela de poliamida medindo 2,5 cm de largura, posicionada na parte interna do bonê, costurada em volta da copa até o ajuste plástico. Entretela nos gomos frontais e sua composição é 36% algodão e 64% poliéster. Fita em tecido de tela de poliamida medindo 1,2 cm de largura usada para acabamento das costuras de fechamento das seções, na parte interna do bonê. Botão forrado no mesmo tecido do bonê e acompanhando a cor do mesmo, medindo 1,7 cm de diâmetro, fixado por rebite de alumínio no centro da copa. Bandeira Nacional estampada sobre a seção lateral direita, de quem veste, medindo 1,3 de largura por 1,4 de comprimento, posicionada distando 2,0 cm da borda inferior e centralizada em relação à largura da seção lateral. Seção frontal do bonê com o "Espaço Reservado", de dimensões máximas de 10,0 cm de comprimento por 10,0 cm de largura, centralizado em relação às bordas da copa frontal e distando 1,0 cm da expressão "Educação Básica", espaço este destinado para estampar o logotipo da Secretaria de Estado de Educação ou da Secretaria Municipal de Educação responsável pela respectiva Escola onde o Uniforme será usado. Parte inferior da seção frontal com estampa da expressão "Educação Básica", na cor azul-marinho, para bonês branco e amarelo e na cor branca para bonês azul e verde observando as medidas constantes da Tabela de Medidas Comuns (L1 e L2), utilizando fonte Arial Black com tamanho e espaçamento simples entre letras para respeitar as medidas especificadas (ver Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente na linha de costura da seção superior frontal). Nota: Todas as estampas; a Bandeira Nacional, a expressão "Educação Básica", o logotipo da Secretaria de Estado de Educação ou o logotipo da Secretaria Municipal de Educação em questão, deverão ser produzidas pelo método de serigrafia do tipo Silkscreen.	146.678 unidades	R\$4,20	RS616.047,60
----	--	---------------------	---------	--------------

Valor total da proposta R\$ 1.236.291,71 (Hum Milhão Duzentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Um Centavos)



- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços / fornecimento dos materiais ofertados;
- *O prazo de entrega é de 90 dias corridos para Até 50% da quantidade total registrada para o item e de 120 dias para Até 100% da quantidade total registrada para o item a partir da assinatura do contrato, ou documento equivalente.*
- Prazo de validade da proposta: 120 dias
- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. Felippo Klann Garcia, Carteira de identidade nº 43.760.449-4, CPF nº 339225398-74, Diretor, como responsável legal desta empresa;
- Dados bancários: (Banco do Brasil; Agência 4226-9; e Conta Corrente 10490-6; Favorecido: FM10 Serviços de Publicidade na Internet LTDA ME);
- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2013

Felippo Klann Garcia

Felippo Klann Garcia / RG: 43760449-4 / CPF: 339225398-74
Diretor

13.229.355/0001-07
FM10 SERVS. PUBLIC INTERNET
LTDA-ME.
Rua Joaquim Pinto, 17
Tatuapé - CEP 03319-110
SÃO PAULO - SP